



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.001, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, constante do inciso II do Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria Geral do Município, constante do inciso II do Anexo IV ao mesmo Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 280- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40H, no período de 26 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

ALBETIZA ALVES DE SOUZA;
EDINALVA JOSÉ ALVES;
EDSON ALVES DA SILVA;
GLAUCIANA PEREIRA MARTINS ALVES;
JOSEFA MARIA BARBOSA DA SILVA;
NOELA BONFIM DA SILVA SANTOS;
SUYANE DA SILVA AGUIAR BARBOSA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 26 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

MARIA EMILIANA PEREIRA NETA;
MARINALVA ALVES DA SILVA.

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANY CAROLINY LOPES SILVA;
HOLIDIANA ARAUJO DOS SANTOS MELO;
JOÃO PEDRO CARVALHO BRAGA DO CARMO;
MARCOS GUILHERME DE MELO PEREIRA;
MILY-ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA;

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA;
ÂNGELA CRISTINA ABREU DOS SANTOS;
ERMÍNIA CARVALHO BARBOSA;
IARA MACEDO GUEDES;
NILDE SILVA OLIVEIRA.

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ADRIELLE AVES DA LUZ COSTA;
LEILIANE MASCARENHAS LIMA;
LINDALVA ALVES DOS SANTOS;
LUZIA BATISTA NUNES QUIXABA REIS;
LUZIA PEREIRA DE SOUSA;
VANHA JOSÉ ALVES;
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA;
MISAEEL BATISTA MACHADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 281- NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 2 de março de 2021:

I - Procuradoria Geral do Município:

Assessor Técnico II – DAS-7:
MAISA DE SOUSA ARAUJO.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Assessor Técnico II – DAS-7:
CAIO FELIPE SILVA SANTOS.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
DAVI DE OLIVEIRA PLINIO.

IV - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I – DAS-9:
CINTHIA CAMILLA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 282 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 2 de março de 2021:

Gerente de Finanças – DAS-7:
RODRIGO BARROS CHAGAS.

Assessor Jurídico – DAS-5:
IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
RONALDO VIANA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 283 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 2 de março de 2021:

I - Agência de Tecnologia da Informação de Palmas:

Diretor Geral de Tecnologia da Informação – DAS-3:
SÓSTHENES OLIVEIRA LIMA.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Executivo I – DAS-4:
ANA LUÍSA GALINDO BEZERRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 284 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, matrícula nº 324271, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2021, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio – SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 285 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GILZA FRANCISCA DA SILVA ALVES no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 2º de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 114, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 270-CT, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, a parte que nomeia DEUSIMAR DE MACEDO LIMA do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 169-CT, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.676, de 12 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUCAS ALMEIDA GODINHO; leia-se: LUCAS DE ALMEIDA GODINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MAISA DE SOUSA ARAUJO do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 2 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 133-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDVAN GIL SANTOS JUNIOR; leia-se: EDIVAN GIL SANTOS JUNIOR.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 155-CT, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.676, de 12 de fevereiro de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: EDIVALDO SOUZA DE ANDRADE; leia-se: EDIVALDO SOUSA DE ANDRADE;

II - onde se lê: EUZAMAR SANTOS E SANTOS; leia-se: EUZAMAR SANTOS E SANTOS GOMES.

Art. 3º É retificada no Ato nº 188-CT, de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.678, de 16 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JOSE SILVESTRE DA CONCEICAO CAMPOS; leia-se: JOSE SILVESTRE DA CONCEIÇÃO SANTOS.

Art. 4º São retificadas no Ato nº 198-CT, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.679, de 17 de fevereiro de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: MARIA NILZA SILVA DE SOUZA; leia-se: MARIA NILZA SILVA DE SOUSA;

II - onde se lê: RAFAELA SOUSA; leia-se: RAFAELA SILVA DE SOUSA.

Art. 5º São retificadas no Ato nº 207-CT, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.680, de 18 de fevereiro de 2021, as partes quanto ao nome, onde se lê: ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA; leia-se: ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA.

Art. 6º São retificadas no Ato nº 210-NM, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.681, de 19 de fevereiro de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA; leia-se: CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA;

II - onde se lê: ANA CAROLINA SANTOS COSTA; leia-se: ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA;

Art. 7º É retificada no Ato nº 257-CT, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.684, de 24 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA SOARES; leia-se: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 176-CT, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.677, de 15 de fevereiro de 2021, a parte que contratou FRANCIVON DOS SANTOS SOUZA, quanto ao cargo, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h; leia-se: Agente de Obras e Serviços-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GILZA FRANCISCA DA SILVA ALVES do cargo de Gerente de Qualificação – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 2º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o trabalho em home office no âmbito da Secretaria de Transparência e Controle Interno, por força do Decreto Municipal nº 1.998/2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, e alterações posteriores, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus, reconhecido e prorrogado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no último dia 23 de fevereiro, para os fins do Art. 65 da LC 101/2000;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.998, de 26 de fevereiro de 2021, que determinou o desempenho das atividades home office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial;

Considerando a indispensabilidade dos atos da Secretaria de Transparência e Controle Interno nos processos de execução de despesas públicas e consequente continuidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o trabalho home office aos servidores lotados na Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI).

Art. 2º Excetuam-se dos casos previstos no artigo anterior:

I - Os servidores em escala de horário no Gabinete da Secretária, exclusivamente para fins de Protocolo Geral de processos administrativos, ofícios e documentos congêneres na SETCI;

II - Na Controladoria Geral do Município (CGM), em regime de plantão, o Controlador Geral do Município e o Diretor de Transparência e Controle Interno, que quando convocados pelo Gabinete da Secretária deverão comparecer presencialmente à SETCI;

III - Na Ouvidoria Geral do Município (OGM) o trabalho será em regime de escala para operação do sistema OGM, como também o atendimento telefônico, conforme determinação do Gabinete;

IV - Na Corregedoria Geral do Município (CORREG), em regime de plantão, a Corregedora Geral do Município e os demais servidores, que quando convocados pelo Gabinete da Secretária deverão comparecer presencialmente à SETCI.

V - Parágrafo único: O protocolo de processos administrativos e documentos de qualquer natureza, bem como a retirada de processos liberados, será realizado por servidor do Protocolo da SETCI.

Art. 3º Na Controladoria Geral do Município (CGM) o trabalho home office dos servidores se dará nas seguintes condições:

I - Os processos enviados para análise com fundamento nos incisos I e IV do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015 deverão ser encaminhados pelas unidades gestoras solicitantes para a CGM exclusivamente digitalizados desde a última manifestação do controle interno nos autos, via correio eletrônico, no endereço cgmpalmas@gmail.com;

II - Os processos enviados para análise com fundamento no inciso II do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015 deverão ser encaminhados fisicamente para a CGM pelas unidades gestoras, e serão analisados quanto a sua urgência pelo Controlador Geral do Município, que adotará as providências necessárias para deliberação;

III - Os processos físicos em trâmite na CGM, recebidos até o dia 26/02/2021, serão avaliados quanto a sua urgência antes da distribuição para análise pelo Controlador Geral do Município e pela Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 4º Em razão do alto volume de documentos autuados, as disposições constantes no artigo anterior não se aplicam aos Núcleos Setoriais de Controle Interno (NUSCIN) da SEISP, SEMED e SEMUS.

§ 1º Os processos de despesa analisados pelos NUSCIN's SEISP e SEMED devem ser encaminhados fisicamente ao protocolo da SETCI para distribuição;

§ 2º Os processos de despesa analisados pelo NUSCIN SEMUS devem ser encaminhados fisicamente ao NUSCIN da unidade gestora.

Art. 5º Os documentos emitidos pelos analistas que atuam no controle interno em sistema de home office somente terão validade se assinados por Certificado Digital, e será enviado em arquivo tipo ".pdf" para a pasta de origem juntar aos autos, autorizando seu andamento ou solicitando providências saneadoras.

Art. 6º Casos omissos a esta Portaria serão deliberados pelo Gabinete da Secretária.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e produzirá efeitos no período de vigência do Decreto Municipal nº 1.998/2021.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016

PROCESSO: 2015020457

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos de condicionadores de ar, tipo Split e de janelas, instalados nos órgãos públicos do Município de Palmas.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2021, ou até que se estabeleça um novo ajuste contratual.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer 1600.27.122.1126.4501; Gabinete do Prefeito 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município de Palmas 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.01.122.1146.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas 5200.15.122.1136.4501; Secretaria Municipal de Comunicação 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Municipal Extraordinária

de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 7700.04.122.1147.4501; Fundação de Meio Ambiente de Palmas 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia 8500.04.122.1148.4501; Fundação Municipal da Juventude de Palmas 8900.04.122.1150.4501; Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal da Habitação 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil do Município de Palmas – 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas 9600.04.122.1124.4501. Notas de Empenho: 2344, 2357, 2359, 2364, 2368, 2371, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2388, 2448, 2393, 2432, 2399, 2402, 2404; Natureza da Despesa: 3.390.39; Fonte: 001000101.

BASE LEGAL: Parecer nº 197/2021/SUAD/PGM; Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, neste ato representado pelo Srº Franciezio Melo de Araújo, CPF nº 003.775.261-85, RG nº 0000608939/SEJSP/III/TO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, cujo objeto é a execução da instalação de iluminação pública nos canteiros centrais do município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2020051587, para o dia 24 de março de 2021, às 14 horas, em razão do Decreto Municipal nº 1.998, de 26/02/2021, tendo em vista a necessidade de isolamento social. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, cujo objeto é a execução da macrodrenagem pluvial dos setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2020022727, para o dia 22 de março de 2021, às 14 horas, em razão do Decreto Municipal nº 1.998, de 26/02/2021, tendo em vista a necessidade de isolamento social. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
REINALDO PIRES QUERIDO	IPU 2020	2020034540	Conheço do pedido e determino o sobrestamento da presente reclamação de lançamento do IPTU de 2020 dos CClis 107061, 107060, 107063, 107064, 107065, 107066, 107067, 107068, 107069, 107070, 107071, 107072, 107073, 107074, 107075 e 107076, até a efetiva conclusão do processo judicial dos autos 0034485-02.2020.8.21.2729.

Palmas, 25 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 (*)

PROCESSO: 2019055213.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo de execução do cronograma. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de Praças na Quadra ARNE 64 (508 NORTE), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019055213.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, estendendo o prazo de execução até a data de 06 (seis) de março de 2021 e de vigência contratual até o dia 06 de julho de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo Nº 2019055213.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Hikari Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 3433496 SSP/TO e CPF nº 010.613.101-08.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.684, de 24 de fevereiro de 2021, págs. 4 e 5, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0023, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantiga de Ninar, a utilizar o saldo remanescente da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1074, 30 de dezembro de 2019, para despesas com aparelhamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONAS BATISTA CUNHA, P-II 40 horas, matrícula funcional nº 413041833, para responder, interinamente, pela Diretoria de Apoio à Gestão Escolar/Semed, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 24 dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO: 2019106127

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 07/2020 do processo 2019106127, que em como objeto a prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicação por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato em 22 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2019106127, PARECER nº 138/2021/SUAD/PGM e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAA despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.1130.4501, 12.361.1109.4404, 12.365.1109.4495; naturezas de despesa 33.90.40; fontes 025100103, 025100361, 025100365, fichas: 20210516, 20211833, 20211836.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.104.201/0001-27, através do seu representante legal Senhor THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG nº 1.253.235 SSP/TO, CPF nº 048.678.814.81.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2021.

UNIDADES EDUCACIONAIS**1º REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 08 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2020061458, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de março de 2021, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min a Escola Municipal Monteiro Lobato situado à Quadra 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de março de 2021 às 14h00 min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5375 ou (63) 98456-5665.

Palmas/TO, 01 de março de 2021

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A ACE da Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 24 de março de 2021, na Sala dos Professores na Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, localizado no endereço TO 030KM 22,5 ESTRADA DE TAQUARUÇU-BURITIRANA, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de aquisições de computadores para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEIREIRA DE ALMEIDA RECHE, Processo n.º 2021007916. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no endereço acima citado, no horário de 08h30min até as 15:30, de Segunda-feira a Quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212.7499.

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Jales Lima da Silveira Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15horas. do dia 24 de Março de 2021, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Manutenção e Limpeza de Piscina para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2021010359. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com.

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMA DA DE PREÇO Nº 003/2021**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14horas do dia 24 de Março de 2021, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, Processo n.º 2021010361. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na SEMED ou pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com.

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 25 de março de 2021, no pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada

do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo n.º2021007551. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com .

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 25 de março de 2021, no pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo n.º2021007553. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com .

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 23 de março de 2021, no pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo n.º2021008588. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com .

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 23 de março de 2021, no pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de cadeiras acadêmicas para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo n.º2021008919. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de

08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com .

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002 de 13 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2021, Processo n.º 2020065476 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009, Resolução do FNDE n.º. 026/2013 e Resolução n.º 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 22 de março de 2021, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, situada à Quadra 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de março de 2021, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Lidiane Cristaldo Sélis Maciel
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2021, Processo 2021010656, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE n.º 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 22/03/2021, no horário de 08h00min às 12h00min na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem situada na Quadra 404 Norte, Alameda 05 APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de março de 2021 às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432.

Palmas/TO, 01 de março de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 145/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, do Ato n.º 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e artigo 3º, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos dispositivos da Lei Federal n.º 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.447, de 24 de agosto de 2017, e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO os artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que garante a todos

direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em Genebra, na Suíça, que o surto do novo coronavírus (2019-nCoV) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

CONSIDERANDO que em 14 de março de 2020, através do Decreto nº 1.856, foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO que em 22 de março de 2020, através do Decreto nº 1.862/2020, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); prorrogado conforme Diário da Assembleia Legislativa nº 3117 de 25 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXV da Constituição Federal de 1988 estabelece a possibilidade de "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano".

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia provocada pelo coronavírus (2019-nCoV) bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabeleceu medidas para proteção da coletividade, tais como determinação de: isolamento, quarentena, determinação de realização compulsória de exames médicos e a requisição de bens e serviços, respectivamente, art. 3º I, II, III, alínea a e VII. E, conforme prevê a legislação federal, o pagamento posterior de indenização justa em caso de requisição, art. 3º, inciso VII

CONSIDERANDO que o art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 estabelece que "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. [...] § 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (Grifos nossos).

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde requisita o imediato fornecimento do imóvel situado no endereço: TAQ. 1ª Etapa, FL.02 (Setor Sul), Rua S 03, Quadra 15, Lotes 30 e 31 – Palmas-TO, à empresa R.M.M. Engenharia LTDA EPP, CNPJ nº 12.363.035/0001-74.

Art. 3º O imóvel ora requisitado será destinado ao uso de consultórios médicos para atendimentos clínicos, nos termos assegurados em legislação aplicada no período de combate à COVID-19.

Art. 4º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de Março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12 - situado à Alameda 11, QI-18, da quadra ARNO 61, com área de 341,52 m² e Lote 13 - situado à Alameda 11, QI-18, da quadra ARNO 61, com área de 341,52 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A - situado à Alameda 11, QI-18, da quadra ARNO 61, com área de 683,04 m², objeto do processo nº 2021012762, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO: 202034292

Interessado: CARLOS MAGNO GOMES SOARES

Assunto: Alvará de Construção

Considerando a tentativa frustrada de notificação pessoal do interessado, no endereço informado no processo, e não encontrado no local.

Considerando a tentativa frustrada de contato telefônico do interessado, pelo número de telefone registrado nos autos.

Considerando o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, a fim de garantir a apresentação de justificativa ou manifestação no prazo estipulado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS DE PALMAS, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a sua senhoria o Sr. CARLOS MAGNO GOMES SOARES, CPF 018.926.771-21, para apresentar manifestação e/ou justificativa, que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, quanto as informações dos documentos apresentados no processo, referente a propriedade do imóvel, situado no endereço Taquari T-20/T21, Rua LO 09, Conj. 23, Lote 01, c/ Rua NS 18, sob pena de anulação do Alvará de Construção.

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2021.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 120/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a BRK AMBIENTAL sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002061
CONSUMIDORA: DIANA SOUSA VIANA ATHAYDE
FORNECEDORA: BRK AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por DIANA SOUSA VIANA ATHAYDE em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL.

De forma genérica, a reclamante percebeu um aumento significativo nos valores das faturas, pedindo revisão.

A reclamada em defesa, constatou que a média de consumo dos meses anteriores é semelhante ao impugnado, mesmo após troca do hidrômetro, portanto a cobrança é legal.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela BRK AMBIENTAL.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001315
CONSUMIDOR: LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

De forma genérica, o reclamante alega que houve um aumento significativo no valor das faturas após a troca do hidrômetro.

A reclamada argumenta em preliminar ilegitimidade do consumidor e do Procon, e que notificou o titular da conta sobre o alto consumo, permanecendo-o inerte.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Companhia de Saneamento do Tocantins.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica BANCO SANTANDER S.A sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003418
CONSUMIDORA: LUDIMILA LIMA CAMPOS
FORNECEDOR: BANCO SANTANDER S.A

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por LUDIMILA LIMA CAMPOS em desfavor do BANCO SANTANDER.

De forma genérica, a reclamante solicitou a negociação de sua dívida para pagamento à vista, mas deparou com um parcelamento automático de parcelas sem o seu consentimento, querendo o cancelamento e a regularização do pagamento já realizado.

O reclamado argumenta que a instituição ofertou o parcelamento do saldo total já postado nas faturas, incluindo todos os parcelados emissores a vencer.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelo Banco Santander.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17- 002.001.19-0001792
CONSUMIDORA: MARILENE BORGES ARAÚJO
FORNECEDOR: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante reclamação registrada por MARILENE BORGES ARAÚJO contra SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

De forma genérica, a reclamante alega que solicitou o boleto para o pagamento e após a efetivação, seu fornecimento de gás foi suspenso. E ao contatar com a fornecedora exigiram o pagamento de taxa extra de religação. Requer o estorno desse valor.

A reclamada, compareceu em audiência deixando de apresentar sua defesa.

No mérito administrativo, constatou-se a culpabilidade da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., principalmente quanto a cobrança abusiva.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à reclamada as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 42, 56 inciso I e art. 57, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa CLARO S.A sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001489
CONSUMIDOR: R.O CONSTRUTORA
FORNECEDORA: CLARO S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por R.O CONSTRUTORA em desfavor da CLARO S.A.

De forma genérica, o reclamante argumenta que não recebia em seu endereço as faturas para pagamento de débitos referente a vários acordo formalizados e como precisava das linhas, efetuou o pagamento e ao usar estavam bloqueadas. Solicitou o cancelamento do serviço, e foi informado que geraria multa contratual.

Em sua defesa, a reclamada comprova e afirma que todos os esclarecimentos foram prestados e a multa contratual é legal.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Claro S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS, para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003140
CONSUMIDORA: DEUZIVANIA RIBEIRO DE SOUSA
FORNECEDORA: COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por DEUZIVANIA RIBEIRO DE SOUSA contra COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS.

De forma genérica, a reclamante alega que tentou realizar um acordo para pagamento de uma dívida, mas a empresa exige juros exorbitantes. Requer a correção do valor da dívida com a exclusão dos juros abusivos.

A reclamada devidamente notificada, não compareceu à audiência e nem apresentou defesa.

No mérito administrativo, constatou-se a culpabilidade da COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS, principalmente quanto a cobrança abusiva.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à reclamada as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 39, V, 56 inciso I e art. 57, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa a multa pecuniária no valor de R\$ 303,75 (trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), com fulcro nos artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019. O não pagamento no prazo legal, acarretará inscrição na dívida ativa do Município de Palmas-TO, conforme art. 23 da resolução acima destacada.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Locoel Locações de Equipamentos LTDA Me, CNPJ nº 01.438.515/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Prévia para a atividade aterro de resíduos sólidos de construção civil., com endereço na chácara Porto Seguro 05, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hospdrogas Comercial LTDA, CNPJ nº08.774.906/0002-56 , torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano , com endereço na Quadra 212 Norte Alameda 07 Lote 09 Plano diretor Norte Palmas- Tocantins Cep 77.006.314. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

